

# Todos ganham mais!

Com a mudança para a categoria bancária, trabalhadores da Bradesco Financiamentos terão salários e PLR maiores, passam a receber 13<sup>a</sup> cesta e vale-cultura, e ainda terão mais direitos e jornada menor

Os trabalhadores da Bradesco Promotora têm hoje uma importante decisão pela frente. Definem em assembleia se passarão a pertencer à categoria bancária pelo banco Bradesco Financiamentos. Além de fazer parte de uma das mais fortes e atuantes categorias profissionais do país, esses trabalhadores vão acumular muitos ganhos, como salários e PLR maiores, 13<sup>a</sup> cesta-alimentação, vale-cultura e muitos outros direitos, numa jornada de trabalho menor.

“Foram 12 anos de luta, desde que alguns desses empregados deixaram de

ser bancários, quando da compra do Finasa e do BMC pelo Bradesco. Agora, esses e outros contratados ao longo do tempo podem ser bancários, com muitos ganhos e fortalecendo ainda mais a organização da categoria”, afirma a presidenta do Sindicato, Juvandia Moreira.

Com as mudanças, alguns salários de comissionados vão ficar muito próximos do piso. Por isso, o Sindicato já está cobrando do banco que abra um debate sobre o realinhamento em um plano de carreiras e salários (PCS).

Para esclarecer dúvidas e ajudar na decisão, o Sindicato elaborou tabelas em que ilustra como será a nova situação dos trabalhadores.

	Antes	Depois	Diferença
Salário mensal	R\$ 1.700	R\$ 2.554,58	R\$ 854,58
Jornada semanal (em hs)	44	40	-4
PLR ano (2,2 salários + R\$ 3.314,77)	R\$ 7.054,77	R\$ 8.934,85	R\$ 1.880,08
13 <sup>a</sup> cesta-alimentação	-	R\$ 397,36	R\$ 397,36
Vale-cultura mensal	-	R\$ 50	R\$ 50
<b>Total de salário no ano</b>	<b>R\$ 29.154,77</b>	<b>R\$ 43.141,75</b>	<b>R\$ 13.986,98</b>

## EXEMPLO 1: COMO FICAM OS SALÁRIOS

Os que ganham menos de R\$ 2.554,58 passam a receber esse valor, que equivale ao piso do 1<sup>o</sup> comissionado (R\$ 1.648,12 + 55%). A jornada cai de 44 para 40 horas semanais e a PLR fica maior. Esses trabalhadores passam a receber a 13<sup>a</sup> cesta-alimentação, de R\$ 397,36, e o vale-cultura de R\$ 50 mensais. Tudo isso representa aumento de R\$ 13.986,98 no ano.

	Antes	Depois	Diferença
Salário mensal	R\$ 1.900,00	R\$ 2.554,58	R\$ 654,58
Salário hora	R\$ 8,64	R\$ 12,77	R\$ 4,14
4 hs extras no sábado	R\$ 55,27		-R\$ 55,27
12 hs extras no domingo	R\$ 207,27		-R\$ 207,27
Valor total de hora extra/plantão	R\$ 262,55	R\$ 257,12	-R\$ 5,43
Jornada efetiva no mês (em hs)	235,9	176	-59,9
Total do salário no mês	R\$ 2.162,55	R\$ 2.811,70	R\$ 649,15
PLR ano (2,2 salários + R\$ 3.314,77)	R\$ 7.494,77	R\$ 8.934,85	R\$ 1.440,08
13 <sup>a</sup> cesta-alimentação	-	R\$ 397,36	R\$ 397,36
Vale-cultura mensal	-	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>Total de salário no ano</b>	<b>R\$ 35.345,32</b>	<b>R\$ 46.227,19</b>	<b>R\$ 10.881,87</b>

## EXEMPLO 2: COMO FICAM AS HORAS EXTRAS

Além do salário maior (R\$ 2.554,58), os trabalhadores terão a jornada reduzida em quase 60 horas mensais. Isso porque passam a receber a hora extra como plantão, dentro da jornada de 40 horas semanais. Assim trabalham 60 horas a menos, mas recebem praticamente o mesmo pela hora extra/plantão. Nesse caso, receberão R\$ 10.881,87 a mais por ano. E ainda terão direito a folga de no mínimo dois finais de semana cheios (sábado e domingo).

	Antes	Depois	Diferença
Salário mensal	R\$ 2.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 400,00
Comissão mensal	R\$ 400,00	-	-R\$ 400,00
Jornada semanal	44	40	-4
PLR ano (2,2 salários + R\$ 3.314,77)	-	R\$ 10.354,77	R\$ 10.354,77
13 <sup>a</sup> cesta-alimentação	-	R\$ 397,36	R\$ 397,36
Vale-cultura mensal	-	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>Total de salário no ano</b>	<b>R\$ 41.600,00</b>	<b>R\$ 52.952,13</b>	<b>R\$ 11.352,13</b>

## EXEMPLO 3: PARA A ÁREA COMERCIAL

Os trabalhadores da área comercial vão incorporar a comissão mensal ao salário. Assim, passam a receber PLR e sobre um salário base maior. Tudo isso também com jornada menor, 13<sup>a</sup> cesta-alimentação de R\$ 397,36 e vale-cultura de R\$ 50 ao mês.

	Antes	Depois	Diferença
Salário mensal	R\$ 952,00	R\$ 1.648,12	R\$ 696,12
Jornada semanal	44	30	-14
PLR ano (2,2 salários + R\$ 3.314,77)	R\$ 5.409,17	R\$ 6.940,63	R\$ 6.940,63
13 <sup>a</sup> cesta-alimentação	-	R\$ 397,36	R\$ 397,36
Vale-cultura mensal	-	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>Total de salário no ano</b>	<b>R\$ 17.785,17</b>	<b>R\$ 29.363,55</b>	<b>R\$ 11.578,38</b>

## EXEMPLO 4: PARA OS TRABALHADORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Nesse caso, os salários sobem quase R\$ 700 ao mês, a jornada cai de 44 horas semanais para 30 horas semanais e a PLR aumenta. Esses trabalhadores também passam a ter direito à 13<sup>a</sup> cesta-alimentação de R\$ 397,36 e vale-cultura de R\$ 50 ao mês.

# Comparação entre a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos Bancários e dos Agentes Autônomos do Comércio 2013/2014

Além do aumento de salário, da PLR maior, da redução da jornada, com o ingresso na categoria bancária, os trabalhadores da Bradesco Promotora – hoje enquadrados como agentes autônomos do comércio – passarão a ter uma série de novos direitos e outros serão ampliados. Confira abaixo:

Cláusula	Bancários	Agentes Autônomos do Comércio
<b>Data Base</b>	Setembro	Agosto
<b>Reajuste Salarial</b>	Reajuste linear de 8%;	Reajuste escalonado: - Para salários até R\$ 5.350,00: reajuste de 8%; - Para salários acima desse valor: 6,38% mais parcela fixa de R\$ 86,67.
<b>Piso Salarial</b>	Ingresso: Portaria/Contínuos e Serventes – R\$ 1.048,91 Escritório/Tesoureiros/Caixas – R\$ 1.503,32;  Pós 90 dias: Portaria/Contínuos e Serventes – R\$ 1.148,97; Escritório/Tesoureiros/Caixas – R\$ 1.648,12;  No caso de Tesoureiros e Caixas, a remuneração total mínima será de R\$ 2.229,05, aqui compreendidos o salário de ingresso (R\$ 1.648,12), a gratificação de caixa (R\$ 394,42) e outras verbas de caixa (R\$ 186,51);	Office boy, recepcionista, faxineiro, porteiro, copeiro, auxiliar de serviços gerais, vigia, entrevistador de pesquisas de campo, auxiliar da área técnica ou científica, atendente de negócios, atendente de telemarketing - R\$ 890,00;  Demais funções: R\$ 952,00
<b>Adicional Noturno</b>	35%	30%
<b>Reembolso-Creche</b>	R\$ 330,71 até 71 meses da criança	R\$ 230,04 até um ano após retorno da licença-maternidade
<b>Décima terceira cesta alimentação</b>	R\$ 397,36	
<b>Gratificação de Função</b>	55% (cinquenta e cinco por cento)	
<b>Gratificação de Caixa</b>	R\$ 394,42	
<b>Gratificação de compensador de cheques</b>	R\$ 128,52	
<b>Auxílios filhos excepcionais ou deficientes físicos</b>	Idênticos reembolsos e procedimentos no Auxílio Creche/Auxílio Babá (com exceção do § 4º), estendem-se aos empregados ou empregadas que tenham “filhos excepcionais” ou “deficientes físicos que exijam cuidados permanentes”, sem limite de idade, desde que tal condição seja comprovada por atestado fornecido pelo INSS ou instituição por ele autorizada, ou, ainda, por médico pertencente a Convênio mantido pelo banco.	
<b>Ajuda para Deslocamento Noturno</b>	R\$ 79,21 (setenta e nove reais e vinte um centavos) será concedida aos empregados cuja jornada de trabalho termine entre meia-noite e seis horas.	
<b>Ausências Legais</b>	- 2 dias por ano para levar filho ou dependente menor de 14 anos (não estipula período). - 5 dias úteis para casamento. - 4 dias úteis consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica. - 5 dias consecutivos, ao pai, garantido o mínimo de 3 (três) dias úteis, no decorrer da primeira semana de vida do filho; - 1 dia para internação hospitalar, por motivo de doença de cônjuge, filho, pai ou mãe.	- 24 horas (um dia) para levar filho menor ao médico (um dia por semestre, no total de 2 dias/ano). - 3 dias úteis para casamento. - 2 dias úteis consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica.
<b>Licença maternidade/ Licença para mãe adotante</b>	- 180 dias	- 120 dias
<b>Estabilidade Provisória da Gestante</b>	- 60 dias após o término da licença-maternidade;	- 5 meses após o parto
<b>Estabilidade ao afastado pela previdência</b>	- Licença-doença: 60 dias (afastamento igual ou superior a 6 meses) - Licença-acidente: 12 meses.	- Até 60 dias de estabilidade.
<b>Aviso prévio/ Indenização Peculiar</b>	-Até 5 anos de vínculo empregatício: 60 dias de indenização; -De 5 a 10 anos de vínculo empregatício: 75 dias de indenização; -De 10 a 20 anos de vínculo empregatício: 90 dias de indenização; -Acima de 20 anos de vínculo empregatício: 120 dias de indenização.	Direito a 30 (trinta) dias de aviso prévio até um ano de serviço na mesma empresa, sendo acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias. Perfazendo um total de até 90 (noventa) dias.
<b>Folga Assiduidade</b>	Um dia de ausência remunerada, a título de “folga assiduidade”, ao empregado em efetivo exercício, e que não tenha nenhuma falta injustificada ao trabalho no período de 01/09/12 a 31/08/13.	
<b>Extensão de Vantagens – Relação Homoafetiva</b>	As vantagens desta CCT aplicáveis aos cônjuges dos empregados abrangem os casos em que a união decorra de relação homoafetiva estável, devidamente comprovada. O reconhecimento da relação homoafetiva estável dar-se-á com o atendimento a iguais requisitos observados pela Previdência Social, consoante disciplinam o art. 45 da Instrução Normativa INSS/PRES. nº 45, 06.08.2010 (D.O.U de 11.08.2010).	
<b>Protocolo para Prevenção de Conflitos no Ambiente de Trabalho (assédio moral)</b>	Fica instituída, por adesão voluntária, Protocolo para Prevenção de Conflitos no Ambiente de Trabalho (combate ao assédio moral).	
<b>Adiantamento Emergencial de Salário Nos Períodos Transitórios Especiais de Afastamento por Doença</b>	Enquanto ainda não concedido pelo INSS o benefício requerido, e pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, fica assegurado o adiantamento emergencial de salário, em valor equivalente ao somatório das verbas fixas de natureza salarial percebidas mensalmente, ao empregado cujo benefício previdenciário tenha cessado e que: tenha sido considerado “inapto” pelo médico do trabalho do banco, comprove ter apresentado o Pedido de Reconsideração – PR junto ao INSS, e comprove o agendamento da 1ª (primeira) perícia médica a ser realizada pelo INSS.	
<b>Programa de Cultura do Trabalhador - Vale-Cultura</b>	Os bancos concederão aos seus empregados, que percebem remuneração mensal até o limite de cinco salários mínimos nacionais, aqui compreendido o salário-base acrescido das verbas fixas de natureza salarial, o vale-cultura valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sob a forma de cartão magnético.	